

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 009/2023,

ALTO FELIZ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.


Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	08	SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01	SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20606		Extensão Rural
206060076.1.006000		Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (1559)
		R\$ 353.000,00
Recurso Livre 001		

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o valor de Superávit Financeiro do Recurso Livre 001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos oito dias do mês de fevereiro de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 009/2023, de abertura de crédito suplementar com a finalidade de dar em contrapartida na aquisição de um caminhão caçamba eis que o Município foi contemplado com uma Emenda Parlamentar do Deputado Marcio Biolchi no valor de R\$ 200.000,00. Como o recurso da Emenda não será suficiente para a aquisição do caminhão caçamba, sendo necessário a contrapartida de recursos livres do Município para garantir a aquisição.

Pedimos a aprovação do projeto por essa Casa Legislativa, com vistas a garantir a aquisição de mais um veículo que será utilizado em prol da comunidade altofelizense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos oito dias do mês de fevereiro de 2023.



BOBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal